



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 67/2022

Montes Claros, 30 de novembro de 2022.

Assunto: Decisão da solicitação de exclusão de condicionantes

Empreendimento: Rima Industrial S/A - Fazenda do Moinho

CNPJ: 18.279.158/0012-60

PA Nº: SIAM 00374/1998/009/2015

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0053348/2021-33].

Ilmo. Sr. Cristiano Patrício Passos ,

Comunicamos das decisões das solicitações de exclusão de condicionantes do Certificado de RevLO nº 017/2021, Processo Administrativo nº 00374/1998/009/2015 conforme justificativas apresentadas no Parecer nº 100/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022 Adendo ao Parecer Único nº 130/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021 (anexo):

- i) DEFERIMENTO da exclusão do automonitoramento do tratamento de efluentes líquidos domésticos, constantes no item 1 do anexo II (Programa de Automonitoramento) do Parecer 130/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022 (SEI).
- ii) INDEFERIMENTO da solicitação de exclusão do automonitoramento do tratamento de efluentes oleosos da CSAO, constantes no item 1 do anexo II (Programa de Automonitoramento) do Parecer 130/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022 (SEI).
- iii) SUBSTITUIÇÃO do seguinte texto: “Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises.”
por: “Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas no ano anterior. O relatório deve informar também sobre as inspeções visuais nos sistemas de tratamento de efluentes domésticos e oleosos, além de registrar as ocorrências de adequações, manutenções e limpezas.”
- iv) INDEFERIMENTO da solicitação de exclusão das condicionantes 15 e 16 da RevLO 17/2021.

**A nova redação do Anexo II do Parecer 130/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022 segue no
Parecer nº 100/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022
Adendo ao Parecer Único nº 130/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021 (anexo)**

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 02/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57052281** e o código CRC **AA525DD1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0053348/2021-33

SEI nº 57052281

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012